

Correntes, 31 de julho de 2023.

Resolução 07/2023

**Dispõe sobre os Candidatos Aptos ao Pleito Unificado
ano 2023, respectivos números, critérios de desempates
e avaliação psicológica.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº285/2001 de 01 de junho de 2001, Lei nº 747/2023 e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Após termos 15 candidatos aptos para pleitear no Processo de Escolha dos Membros para compor o CONSELHO TUTELAR do Município, a COMISSÃO ESPECIAL divulga resultado com nomes e porcentagens obtidas e estabelece os seguintes critérios para organização e divulgação do número de cada candidato.

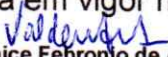
Art. 2º. A classificação foi estabelecida pelo número de acertos obtidos na Prova Objetiva enquanto empates será organizado em ordem alfabética.

Art.3. Todos os candidatos passaram por uma avaliação psicológica.

Relação de nomes, número e porcentagem de cada candidato:

CANDIDATO(A)	NÚMERO	PORCENTAGEM
LEURENE BEZERRA	01	95%
LIBIA ROBERTA	02	95%
SALETE VALENTIM	03	95%
ALLYSSON VENÂNCIO	04	90%
JOSÉ EUDES SEVERO	05	90%
ROMILDA GONÇALVES	06	90%
DINEI ANTUNES	07	85%
MARIA JOSÉ DUARTE	08	85%
MATEUS LEAL	09	85%
JOSIVÂNIA DA CONCEIÇÃO	10	80%
MILSON FAGNER	11	80%
JOSÉ MARIA	12	75%
ROGÉRIA TENÓRIO	13	75%
IVÂNIA PINHEIRO	14	60%
MARIA FELIX	15	60%

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valdenice Febrônio de Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA e COMISSÃO ESPECIAL
Portaria N° 101/2020-GP